

Lei nº 48/61

A Câmara Municipal de Mandaguacú,
Estado do Paraná, Secretou e seu Prefeito
Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Sumula: Autorizo o Poder Executivo a
contratar os estudos e projetos do levan-
tamentos planimétricos, altimétricos,
cadastral e curva de nível, águas pluviais
parimentação e combate a erosão e da
outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a
contratar os estudos e projetos dos
levantamentos planimétricos, e alti-
métricos, cadastral e curva de nível;
Águas Pluviais: Parimentação e combate
a erosão.

Para discionamento das águas Pluviais
e ensaio do solo para parimentação.

Art. 2.º Serão apresentados os recursos para
a cobertura das despesas oriundas desta
Lei, após, a efetivação do contrato.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Man-
daguaçu em 30 de Novembro de 1961

HIRO VIEIRA

Prefeito Municipal

NELSON MOURA MARQUES.

SECRETARIO